

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO				
R\$				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
45	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL			
45103	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO			
06.181. 0561. 3000	MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA SEGURANÇA PÚBLICA	4.4.90	0101	25.855,07
TOTAL				25.855,07

D.O.E. 12.04.2022

2ª PARTE ATOS ADMINISTRATIVOS

2.1 MOVIMENTAÇÃO

2.1.1 PROMOÇÃO

I - Portaria nº 240-S, de 13.04.2022 – PMES.

O CORONEL QOCPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista as disposições contidas no inciso IX do Art. 6º da Lei Complementar nº 533 de 28.12.2009, e conforme disposto no registro E-Docs Nº 2022-82L2D1;

RESOLVE:

- **Promover** à graduação de **Soldado QPMP-C**, pelo critério de merecimento intelectual, por ter concluído com aproveitamento o Curso Superior de Tecnologia em Segurança Pública – Curso de Formação de Soldados – CFSd/2020, conforme publicado no item 1.1.1, do Adtº da DE ao BGPM nº 015, de 14.04.2022, o Aluno Soldado abaixo relacionado:

a) **A contar de 26.11.2021**, referente ao Curso de Formação de Soldados – CFSd 2020.

Aluno Soldado QPMP-C	RG	NF
MATEUS DA SILVA MENEZES	25.566-6	4310454

II - Portaria nº 246-S, de 12.04.2022 – PMES.

O CORONEL QOCPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista as disposições contidas no inciso IX do Art. 6º da Lei Complementar nº 533 de 28.12.2009, em decorrência de **decisão judicial** contida nos autos do processo de nº 5000872-46.2021.8.08.0049, e ainda em conformidade com o despacho oriundo da Assistência do Comando Geral, registrado no encaminhamento E-Docs nº 2022-P8QGG2.

RESOLVE:

- **Promover** à graduação de **3º Sargento QPMP-C**, pelo critério de merecimento intelectual, em conformidade com o Art. 64 da NPCE/19 c/c o Art. 9º, III da LC Nº 911/19, por ter concluído com aproveitamento o **Curso de Habilitação de Sargento**, conforme publicado no item 1.4.1, do Adtº da DE ao BGPM nº 013, de 01.04.2022, o Cabo abaixo relacionado:

a) **A contar de 01/04/2022**, referente ao Curso de Habilitação de Sargentos – CHS 2021:

Cabo QPMP-C	RG	NF
PATRICK PASSON DE OLIVEIRA	18.919-0	882309

2.1.2 AGREGAÇÃO/REVERSÃO

I - Decreto nº 579-S, de 07.04.2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 91, Inciso III da Constituição Estadual, art. 76 da Lei Estadual nº 3196/78 e, tendo em vista o que conta no processo eletrônico E-DOCS: 2021-1LZZ9,

RESOLVE: